



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº: 168/2019

Súmula: CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para Recebimento de Medicamentos, a ser composta pelos seguintes membros:

I - **Heron Hyury Rodacki** – Diretor de Departamento.

II - **Mathieli da Rosa** – Enfermeira.

III - **Helena Klossoski Lima** – Farmacêutica.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 09 de outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 069/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA MÓVEL E TAMBÉM COMPLEMENTAR O ACERVO DA BIBLIOTECA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 11/10/2019 ATÉ 30/10/2019.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: COMPRA@PINHAO.GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 30/10/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 30/10/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 329/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.020/0001-00

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
PROCESSO Nº 026/2019

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS DURANTE A ÚLTIMA REVISÃO PREVENTIVA: SUBSTITUIÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO DO SENSOR DO "U", SUBSTITUIÇÃO DO FÁROL DIANTEIRO, TROCA DO ÓLEO HIDRÁULICO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO PARA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR, MODELO D6K2, SÉRIE 0006KARPR00293, FABRICAÇÃO 2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico, fls. 65/80, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 6.364,03 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos), para a contratação da Empresa **PRANAS EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 10 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem como objeto a aquisição de terminais, conexões, mangueiras, peças e serviços hidráulicos, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso na Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve os seus objetos adjudicados por valor global, à seguinte proponente:

- **MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME**, vencedora nos itens 01 ao 93 (um ao noventa e três), no valor global total de R\$ 36.838,15 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) secadora de roupas inverter 12kg e 01 (uma) lavadora de roupas 15kg, com recursos do IGD-BF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/10/2019.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Progeico

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 154/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AZULCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 10.752,50 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 10/10/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 155/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PERSELE E DOMINGUES LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
ASSINATURA: 10/10/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 156/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PERSELE E DOMINGUES LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.774,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 10/10/2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 061/2019.
De 07 de outubro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Conselho do FUNDEB.

A Senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº. 215/2007 de 30 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, pelo período de 02 anos a contar desta data.

CONSELHO DO FUNDEB

Representantes do Poder Executivo Municipal			
Titular	Edson José Ramalho	8.835.260-2	051.186.239-36
Suplente	Diego Fretto	8.389.714-1	052.253.079-65
Representantes do Departamento Municipal de Educação			
Titular	Halana Claudia Baldin	10.903.582-3	071.973.829-63
Suplente	Rejane Pereira da Silva	6.815.952-0	016.947.729-00
Representantes dos Diretores Municipais			
Titular	Josiane Lago	7.202.121-5	028.123.289-08
Suplente	Lucimara Ribeiro Joaquim Lago	8.633.343-0	046.915.959-61
Representantes dos professores da Educação Básica			
Titular	Adriana Kava Joaquim do Nascimento	7.570.723-1	006.942.559-04
Suplente	Sidinei Lima	8.232.908-0	041.448.479-77
Representantes dos Técnicos Administrativos			
Titular	Gracieli Freitas de Lima	8.296.072-4	043.742.549-51
Suplente	Andria Loof	8.231.649-9	028.432.309-85
Representantes dos pais das Escolas Públicas			
Titular	Flávio Rodrigues Barbosa	7.283.919-6	030.131.669-40
Suplente	Ivonezza Madureira	8.853.414-0	037.084.749-02
Titular	Francielle Lima de Souza Wolff	9.775.866-2	057.831.599-80

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Suplente Irineu Kava Joaquim 7.112.599-8 006.274.659-60

Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular	Andrea Wolff Lago	8.400.676-9	036.165.669-67
Suplente	Adenise Antunes Lago Cassol	8.278.455-1	042.060.569-00
Titular	Solange Lassen de Vargas	6.243.222-5	025.650.849-60
Suplente	Pamela Rosa	12.740.261-2	085.448.019-60
Representantes do conselho tutelar			
Titular	Mariza Terezinha Pohren	9.880.728-4	071.383.809-41
Suplente	Janaina de Fátima Rodrigues	13.793.994-0	107.297.249-21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial no que se refere o decreto Nº. 041/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 07 de outubro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Caderlério, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 170/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; na importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
- Transferência de Dotação; na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
1000 - Despesa com Pessoal	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2000 - Despesa com Materiais	500.000	500.000	500.000
3000 - Despesa com Serviços	1.500.000	1.500.000	1.500.000
4000 - Despesa com Investimentos	2.000.000	2.000.000	2.000.000
5000 - Despesa com Financiamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000
6000 - Despesa com Outros Recursos	1.000.000	1.000.000	1.000.000
7000 - Despesa com Tributos	1.000.000	1.000.000	1.000.000
8000 - Despesa com Projeções	1.000.000	1.000.000	1.000.000
9000 - Despesa com Outros Recursos	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Total	10.000.000	10.000.000	10.000.000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Caderlério, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº. 168/2019

Súmula: CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº. 8.956, de 21 de junho de 1.953,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para Recebimento de Medicamentos, a ser composta pelos seguintes membros:

- Heron Hury Rodacki - Diretor de Departamento.
- Mathieli da Rosa - Enfermeira.
- Helena Klossoski Lima - Farmacêutica.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 09 de outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Caderlério, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, Nº 01/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA-ME, PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Por meio deste termo de cooperação técnico-profissional celebram o Município de Cantagalo, inscrito no CNPJ sob n. 78.279.981/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito **Jair Rocha Da Silva**, e a empresa **Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda-me**, inscrita no CNPJ n. 05.017.195/0001-04, representada por seu Sócio Diretor **Laerte Laerte Angeli**, Engenheiro Ambiental, CREA-PR 114061/D.

COORDENADOR
Rubilar Fachinetto- Engenheiro Civil, Especialista em georrefereciamento de Imóveis Rurais-CRA/RS: 9014/D Visto PR: 1995.

EQUIPE TÉCNICA
Laerte Laerte Angeli- Engenheiro Ambiental, especialista em Gestão Ambiental Em Municípios- CREA 114061/D;
Fabiano De Souza - Engenheiro Ambiental - CREA-PR: 87591/D
João Paulo Seibert - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 167855/D
Maycon Luiz Sonda- Arquiteto e Urbanista-CAU: A61614-1
Marcelus Vinicius Klingauf Borges - Geólogo - CREA-PR: 32.742/D
Alexandro Ewering - Tecnólogo Em Gestão Ambiental - CREA-PR: 160795/D
Renato dos Santos - Administrador - CRA/PR: 13.410
Rafael Ramos da Silva - Educador Físico: CREF: 023435- G/PR
José de Paula Jorge Filho- Gestão Pública
Celso Costenaro - Gestão Pública
Adelar Soares de Oliveira- Turismoólogo
Marciceli De Bovi Toche- Psicóloga organizacional- CRP: 08/21804
Lorena Motta- Assistente Social

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Caderlério, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A empresa Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda-ME e os profissionais supracitados devem promover todas as ações necessárias para a revisão do Plano Diretor Municipal de Cantagalo - PR sem ônus para o Município, apenas com interesse de adquirir conhecimento e experiência técnica.

O Município de Cantagalo se compromete a colaborar com a revisão mediante fornecimento de informações, dados e documentos necessários para tal fim, bem como dispor o Conselho de Desenvolvimento Municipal para atuar em conjunto com a empresa Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda-ME e os profissionais designados para juntos revisarem o Plano Diretor. Comprometem-se ainda em prover a comunicação necessária do Plano Diretor Municipal e envolver integrantes da Prefeitura para o bom desempenho dos trabalhos, e conceder os espaços necessários para que sejam feitas reuniões de trabalho.

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 05.017.195/0001-04

MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Caderlério, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA N. 43/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a confirmação do exposto na decisão que determinou a rescisão do Contrato 168/2018 com a empresa Prado e Prado Ltda. EPP e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a ausência de interposição de recurso relativo ao processo administrativo 02/2019 no prazo processual à empresa Prado e Prado Ltda. EPP, mesmo intimada para tanto, resolve:

Art. 1º Fica determinada a manutenção, em sua integralidade, da decisão proferida relativa ao processo administrativo 02/2019, exposta através do Decreto 157/2019 em que restou apurado o descumprimento parcial do Contrato Administrativo 168/2018 pela empresa Prado e Prado Ltda. EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 09 de outubro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
113.279/95
Rua Caderlério, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 13/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Pransense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, em reunião extraordinária no dia dez (10) de outubro de 2019, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 669/2008,

CONSIDERANDO a deliberação do CEAS nº 57/2019 que criou o Incentivo Família Pransense VI, para cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de serviços de proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão do Incentivo Família Pransense VI.

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do Incentivo Família Pransense VI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de Outubro de 2019.

Marcilio Neves Vujinski
Presidente do CMAS

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ